



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Data:
25/11/2022

"COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Nomeada pela Portaria SETGER 009, de 22 de junho de 2021,
Alterada pela Portaria SMDS Nº. 04, de 08 de fevereiro de 2022
Alterada pela Portaria SMDS Nº. 10, de 03 de maio de 2022"

PROCESSO:	P.A. Nº 002/2021/SETGER	ORIGEM:	EMENDA Nº 069/2021	() Parcial / Anual (x) Final
PARCERIA Nº:	TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021			
PARCEIRO:	Organização da Sociedade Civil Associação Juntos por Contagem			
CNPJ:	12.607.580/0001-69	PERÍODO:	08/07/2021 a 04/06/2022	
RESPONSÁVEL:	(Presidente da OSC): Maria José Caetano de Moraes			
OBJETO:	Execução do Projeto Social "Qualificar Contagem II" que prevê ações que promovam o aprimoramento da inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação.			
Valor Global:	R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)			
Vigência:	08/07/2021 a 04/06/2022			
Gestor da Parceria:	Viviane Anastacio da Silva Ladislau - Matrícula: 1546623			

Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Trata-se de análise do Relatório Final do Gestor do Termo de Fomento 002/2021, emitido em 01/08/2022, cujo objeto é a execução do Projeto Social "Qualificar Contagem II" que prevê ações que promovam o aprimoramento da inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação.

O relatório do Gestor corresponde ao período de 08/07/2021 a 04/06/2022. Tendo sido remetido ao presidente desta Comissão por e-mail institucional no dia 02/08/2022.

Cabe a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos da PORTARIA SMDS Nº 015 de 10 de setembro de 2020, *apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.*

O Artigo 59 da Lei 13.019/2014, que rege as parcerias celebradas com as OSC, determina que:

Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - (revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Considerando o relatório apresentado pela gestora em prestação de contas final do Termo de Fomento 002/2021, tem-se que:

I - Descrição sumária das atividades e metas previstas para o período:

Indicadores Físicos de Execução das Metas Estabelecidas no Plano de Trabalho

Meta:	Realizar cursos de qualificação profissional para jovens e adultos: corte de cabelo, montador de móveis e cursos sobre empreendedorismo, marketing pessoal e abertura de empresas para 260 pessoas.						
Público Alvo:	Jovens e adultos que buscam a inserção/reintegração no mercado de trabalho ou até mesmo o primeiro emprego; trabalhadores desempregados; idosos cuja renda não seja suficiente para custear suas despesas.						
MODALIDADE	Indicador (pessoas certificadas/ano)	Frequência Mínima para Certificação	Data Início	Data Término	Pessoas Sendo Qualificadas	Pessoas com a Frequência Mínima	Executado até o Período
Cabeleireiro I e Cabeleireiro II	180	75%	8/7/2021	4/6/2022	O relatório final do gestor apresenta apenas as pessoas que estavam sendo qualificadas no mês de maio/2022. Seria necessário apresentar um quadro geral das pessoas que foram qualificadas com o percentual de presença para todo o período de vigência da parceria.		
Montagem de Móveis	80	75%	8/7/2021	4/6/2022			
Total	260	75%	8/7/2021	4/6/2022			

PESSOAS CERTIFICADAS (até março/2022)

MODALIDADE	Indicador (pessoas certificadas/ano)	Frequência Mínima para Certificação	Data Início	Data Término	Pessoas Certificadas	Executado até o Período
Cabeleireiro I e Cabeleireiro II	180	75%	8/7/2021	4/6/2022	157	87%
Montagem de Móveis	80	75%	8/7/2021	4/6/2022	52	65%
Total	260	75%	8/7/2021	4/6/2022	209	80%

O quadro acima apresenta o número de pessoas certificadas até março/2022 (dados do último relatório parcial do gestor enviado a CMA). Seria necessário enviar um quadro geral do total das pessoas qualificadas durante toda vigência do Termo de Fomento.

[Handwritten signatures]

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período, com base nos indicadores estabelecidos (parâmetros de aferição das metas) e aprovados no plano de trabalho

A gestora apontou que as metas dos cursos programados foram cumpridos nos polos: (1) Santa Helena; (2) Riacho; (3) Barroquinha; (4) Nova Contagem; (5) Arturos; (6) Nascentes Imperiais e; (7) Bela Vista.

III - Indícios de irregularidades

Não há indícios de irregularidades.

IV - Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período

A Administração está cumprindo o cronograma de desembolso. Valor repassado até a data do relatório: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), valor total da parceria. Sendo que as 2 (duas) últimas parcelas foram pagas em 24/02/2022 e 02/03/2022.

V – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS

O relatório simplificado indicando se houve o cumprimento dos requisitos da Prestação de Contas, em especial, os referentes relatórios físico/financeiro, cumprimento das metas financeiras e apresentação dos documentos comprobatórios das despesas, será emitido pela Gerência de Prestação de Contas da SMDS. A gestora aponta que há análise pendente resposta pela Gerência de Prestação de Contas, em função do retorno da OSC ao ofício da citada Gerência datado de 13/05/2022 sobre apontamentos na execução financeira.

VI - Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta ?

É possível concluir, com ressalvas, que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta.


VII - Recomendações

Foi possível constatar que durante a vigência do Termo de Fomento as gestoras fizeram o monitoramento junto à entidade parceira, inclusive com visitas "in loco" nos polos: Santa Helena, Novo Riacho, Nova Contagem, Barroquinha e Nascentes Imperiais. Recomendamos relatório complementar mostrando o total de pessoas certificadas por curso durante a vigência da parceria, para verificação do percentual atingido em função das metas pactuadas.


VIII - Homologação

Homologa-se o relatório final do Termo de Fomento 002/2021, considerando a execução do Plano de Trabalho para o período de 08/07/2021 a 04/06/2022.

Contagem, 25 de novembro de 2022.



Marco Antonio Moreira - Matrícula 1435473
Presidente da Comissão de Monitoramento e
Acompanhamento



Vera Lúcia de Fátima Soares - Matrícula 1554967
Membro da Comissão de Monitoramento e
Acompanhamento



Vilma Aparecida dos Santos Costa - Matrícula 1236071
Membro da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento